**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 628, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa o profissional Analista Técnico II – Aplicação: Jurídico do CAU/SP, CARLOS EDUARDO DE LIMA, para exercer temporariamente, durante o período de férias da titular, o cargo de Assessor – Aplicação: Jurídico dos Órgãos Colegiados do CAU/SP, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando o disposto nos artigos 5º e 450, da Consolidação das Leis do Trabalho, que dispõem, respectivamente, “A todo trabalho de igual valor corresponderá salário igual, sem distinção de sexo” e “Ao empregado chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, cargo diverso do que exercer na empresa, serão garantidas a contagem do tempo naquele serviço, bem como volta ao cargo anterior”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0264-07/2019, de 30 de maio de 2019, que aprovou a reestruturação organizacional do CAU/SP, com a criação de áreas, vagas e cargos de provimento efetivo e em comissão, a extinção de vagas e cargos de provimento em comissão, a equiparação de empregos de Livre Provimento e Demissão aos cargos de provimento em comissão do grupo Direção e Assessoramento Superior (DAS), da Administração Pública Federal, e estabeleceu outras providências;

Considerando a Portaria Normativa CAU/SP nº 206/2023, que institui o Sistema de Gestão de Pessoas-SGP, que abrange o Plano de Cargos e Salários (PCS), aprovado pela Deliberação Plenária DPOSP nº 0607-03/2023, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0605-01/2023, de 29 de junho de 2023, que aprovou a estrutura de cargos constantes do Anexo I do Regimento Interno;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 622, de 31 de janeiro de 2024, que designou a profissional NATÁLIA JORDÃO para exercer o cargo comissionado de Assessora – Aplicação: Jurídica

dos Órgãos Colegiados do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP; e,

Considerando a solicitação de substituição de férias conforme SEI nº 0145149 e Encaminhamento da Chefia de Gabinete conforme SEI nº 0147893, ambos constantes dos autos do Processo SEI n.º 00179.000323/2024-47.

**RESOLVE:**

Art. 1° Designar, para exercer temporariamente o cargo de Assessor – Aplicação: Jurídico dos Órgãos Colegiados do CAU/SP, durante férias da titular, no período de 19 de fevereiro de 2024 a 01 de março de 2024, o empregado público ocupante do cargo de Analista Técnico II – Aplicação: Jurídico do CAU/SP, CARLOS EDUARDO DE LIMA, matrícula 309.

Art. 2º Atribuir ao profissional designado, no período de substituição de que trata o art. 1º antecedente, na forma da lei, a diferença salarial entre o cargo atualmente ocupado e o cargo que assumirá temporariamente, conforme tabela salarial aprovada na Deliberação Plenária DPOSP n.º 0264-07/2019.

Art. 3º Durante o período de substituição de que trata o art. 1º, o empregado substituto exercerá as funções inerentes ao cargo de Analista Técnico II – Aplicação: Jurídico do CAU/SP cumulativamente com as funções de Assessor – Aplicação: Jurídico dos Órgãos Colegiados do CAU/SP, conforme Anexo I da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se automaticamente ao término do prazo de substituição de que trata o art. 1º.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP

**ANEXO I**

**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 628, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR – APLICAÇÃO: JURÍDICO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

* Assessorar, em assuntos jurídicos relacionados aos órgãos colegiados, a: Presidência; Conselho Diretor; Comissões; Órgãos Deliberativos; Grupos de Trabalho; Áreas do Conselho;
* Elaborar e emitir pareceres, despachos e orientações de caráter jurídico, nos assuntos submetidos a seu exame;
* Submeter, após análise, a Assessoria Jurídica, as demandas de maior complexidade;
* Assessorar juridicamente os órgãos colegiados do CAU/SP;
* Esclarecer dúvidas dos setores do CAU/SP, quando relacionadas às atribuições dos órgãos colegiados;
* Esclarecer dúvidas e demais questionamentos, dos órgãos colegiados do CAU/SP,
* Auxiliar na elaboração de atos normativos, pelos órgãos colegiados do CAU/SP, apreciando e manifestando-se sobre a juridicidade;
* Assessorar juridicamente as áreas do CAU/SP em assuntos relacionados aos órgãos colegiados;